



# URI

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA  
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

**CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS APÓS RECURSOS INTERPOSTOS**  
**PARA VISITA DOMICILIAR DA BOLSA DE ESTUDO COMPLEMENTAR**  
**DA ESCOLA DA URI PARA 2022**

A Comissão de Bolsas da Escola da URI, Campus de Santo Ângelo, divulga a relação dos candidatos pré-selecionados para visita domiciliar após o período de recursos interpostos de acordo com o **Edital 006/2022, de 05/05/22**, referente ao **Segundo** Processo Seletivo **Complementar** de Concessão de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FURI/URI para o ano de 2022:

ESCOLA DA URI		ANO	BOLSA	ALUNO
PRÉ-SELECIONADOS PARA VISITA DOMICILIAR	ENSINO FUNDAMENTAL	8º Ano	Integral	MILENA ANTUNES MOREIRA
	ENSINO MÉDIO	3º Ano	Integral	PAULA CIBELI VERRI BONINI

**Resolução nº 2481/CUN/2018:**

**Art. 14º, Parágrafo único.** A pré-seleção Após os Recursos assegura apenas a expectativa de direito à bolsa de estudo, condicionando-se seu efetivo usufruto à regular participação e aprovação nas demais etapas do processo seletivo, bem como à formação de turma em caso de inscrição para turmas previstas para início no ano para a qual a mesma tenha sido ofertada.

**Art. 15º§ 1º.** Em caso de não aprovação, nesta etapa do processo seletivo, de candidato pré-selecionado e classificado de acordo com o previsto no caput deste artigo, é chamado, para visita domiciliar, o próximo candidato pré-selecionado, respeitando sempre a ordem de classificação e as bolsas ofertadas, por Etapa de Ensino ou por nível ou Ano ou Curso (turma), para cada Escola.

**Art. 15º§ 2º** A Comissão de Bolsas, de cada Escola, pode, a seu critério, realizar visitas domiciliares excedentes aos limites de bolsas ofertadas.

**Art. 18º.** O candidato, aprovado em todas as etapas do processo seletivo, que conste na relação nominal da Seleção Final, poderá usufruir, da referida Bolsa de Estudo, no ano para o qual a mesma tenha sido ofertada, mediante assinatura do Termo de Concessão de Bolsa de Estudo, conforme modelo constante no Anexo III, por ele próprio ou por seu responsável legal, em prazo definido em edital, bem como a efetivação da sua matrícula escolar.

Santo Ângelo/RS, 23 de maio de 2022.

Comissão de Bolsas